

DEPARTAMENTO DE FUTEBOL AMADOR

CAMPEONATO ESTADUAL JÚNIOR

EDIÇÃO 2014



REGULAMENTO

ARTIGO 1º - O **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, promovido, dirigido e organizado pela Federação Gaúcha de Futebol (FGF), iniciando em 19 de março de 2014 e encerrando em 07 de junho de 2014.

ARTIGO 2º - O **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** será disputado pelos clubes abaixo relacionados:

- 01 - CANOAS SPORT CLUB, de Canoas.
- 02 - CERÂMICA ATLÉTICO CLUBE, de Gravataí.
- 03 - CLUBE ESPOTIVO AIMORÉ, de São Leopoldo.
- 04 - CLUBE ESPORTIVO LAJEANDENSE, de Lajeado.
- 05 - ESPORTE CLUBE CRUZEIRO, de Porto Alegre.
- 06 - ESPORTE CLUBE IGREJINHA, de Igrejinha.
- 07 - ESPORTE CLUBE JUVENTUDE, de Caxias do Sul.
- 08 - ESPORTE CLUBE NOVO HAMBURGO, de Novo Hamburgo.
- 09 - ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ, de Porto Alegre.
- 10 - ESPORTE CLUBE SÃO LUIZ, de Ijuí.
- 11 - GRÊMIO ATLÉTICO OSORIENSE, de Osório.
- 12 - GRÊMIO ESPORTIVO BRASIL, de Pelotas.
- 13 - GRÊMIO FOOT-BALL PORTO ALEGRENSE, de Porto Alegre.
- 14 - SPORT CLUB INTERNACIONAL, de Porto Alegre.
- 15 - SPORT CLUB SÃO PAULO, de Rio Grande.
- 16 - VERANÓPOLIS ESPORTE CLUBE RECREATIVO E CULTURAL, de Veranópolis.

ARTIGO 3º - Os clubes participantes do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** são os 16^(dezesseis) clubes integrantes do **Gauchão Chevrolet 2014**.

§ 1º - Eventuais desistências dos clubes disputantes do **Gauchão Chevrolet 2014** serão supridas pelos melhores ranqueados no **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2013**.

§ 2º - O ranking do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2013** leva em consideração a classificação final ao término da 1^a(primeira) FASE, excluindo-se o “Mata” e “Mata-Matas”.

§ 3º - A classificação geral do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** se dará da seguinte forma:

- a) Após a apuração do CAMPEÃO e do VICE-CAMPEÃO do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, nos moldes

estabelecidos na 4ª Fase (Final), as 14^(quatorze) equipes que participaram do certame serão ordenadas na forma decrescente do maior a menor pontuação obtida na soma dos pontos da 1ª^(primeira) Fase, com exceção dos pontos do “MATA” e “MATA-MATA”, definindo a classificação dos clubes participantes do 3º^(terceiro) ao 16º^(décimo sexto) colocados. Do 3º^(terceiro) ao último lugar do Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014 será observada a classificação obtida pelas equipes levando-se em conta os critérios descritos no “CAPUT” do Artigo 4º^(quarto);

FÓRMULA

O **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** será disputado pelas equipes relacionadas no Artigo 2º^(segundo), em 4 ^(quatro) fases, divididas em 2^(dois) GRUPOS, constituídos conforme o **Gauchão Chevrolet 2014**, como segue:

GRUPO A

AIMORÉ
BRASIL
INTERNACIONAL
JUVENTUDE
LAJEANDENSE
OSORIENSE
SÃO JOSÉ
VERANÓPOLIS

GRUPO B

CERÂMICA
CRUZEIRO
CANOAS
GRÊMIO
IGREJINHA
NOVO HAMBURGO
SÃO LUIZ
SÃO PAULO

1ª FASE (Classificatória)

Na 1ª^(primeira) FASE do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, ocorrerão jogos de TODOS CONTRA TODOS indistintamente do grupo e em TURNO ÚNICO, classificando-se para a 2ª^(segunda) FASE os 4^(quatro) melhores colocados de cada GRUPO.

2ª FASE (Quartas de Final)

A 2ª^(segunda) FASE reunirá em 4 ^(quatro) GRUPOS, as 8 ^(oito) equipes classificadas da 1ª^(primeira) FASE, se enfrentando em jogo único, com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO “C”	1º do Grupo “A” x 4º do Grupo “B”
GRUPO “D”	2º do Grupo “B” x 3º do Grupo “A”
GRUPO “E”	2º do Grupo “A” x 3º do Grupo “B”
GRUPO “F”	1º do Grupo “B” x 4º do Grupo “A”

3ª FASE (Semifinal)

A 3ª^(terceira) FASE do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, reunirá em 2^(dois) GRUPOS, as 4^(quatro) equipes classificadas na FASE anterior, se enfrentando em

2(dois) jogos (ida e volta), com a finalidade de apurar-se o vencedor de cada GRUPO, como segue:

GRUPO "G"	Vencedor do Grupo "C" x Vencedor do Grupo "D"
GRUPO "H"	Vencedor do Grupo "E" x Vencedor do Grupo "F"

4ª FASE (Final)

A 4ª(quarta) FASE (Final) do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, será disputada entre as 2(duas) equipes vencedoras da FASE anterior, em 2(dois) jogos (ida e volta), a fim de apurar-se o CAMPEÃO e o VICE-CAMPEÃO do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, como segue:

GRUPO "I"	Vencedor do Grupo "G" x Vencedor do Grupo "H"
------------------	---

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATES

ARTIGO 4º - Os critérios de desempate para a 1ª(primeira) FASE do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, caso dois ou mais clubes empatem em número de pontos, serão os seguintes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols simples;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos;
- e) Menor número de cartões amarelos;
- f) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

ARTIGO 5º - Caso houver empate em número de pontos, ao término da 2ª(segunda) FASE (Quartas de Final – Mata), a decisão ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:

- a) Deverá ser cobrada 1(uma) série de 5(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
- b) Mantendo-se a igualdade se efetuará 1(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
- c) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- d) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:
 - Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro e;
 - Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades.

ARTIGO 6º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) FASE (Semifinal – Jogo de ida e volta), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva FASE do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014:**

- a) Maior saldo de gols simples;
- b) Maior saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário)
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:
- e) Deverá ser cobrada 1(uma) série de 5(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
- f) Mantendo-se a igualdade se efetuará 1(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
- g) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- h) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:
 - Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro e;
 - Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades.

ARTIGO 7º - Caso houver empate em número de pontos, ao término do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (Final – Jogos de ida e volta), serão adotados os seguintes critérios para desempate, considerando somente os jogos da respectiva FASE do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014:**

- a) Maior saldo de gols simples;
- b) Maior saldo de gols qualificado (contando-se em dobro os gols marcados no campo do adversário)
- c) Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de penalidades máximas, na forma regulamentar, como segue:
- d) Deverá ser cobrada 1(uma) série de 5(cinco) pênaltis alternados, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida);
- e) Mantendo-se a igualdade se efetuará 1(uma) cobrança alternada, por clube, sendo 1(um) pênalti para cada jogador (que estava atuando ao término da partida), até que se defina o vencedor;
- f) A cobrança das penalidades, de que trata o item acima, deverá ser executada, primeiramente, pelo jogador que ainda não tenha participado da série das cobranças de pênaltis.
- g) Caberá ao Árbitro da partida executar dois sorteios como seguem:
 - Para saber o local onde serão realizadas as cobranças dos tiros da marca penal, desde que ambas as áreas de pênalti e metas apresentem as mesmas condições técnicas para a execução, a critério exclusivo do árbitro e;

- Para saber qual agremiação que começará cobrando as penalidades.

DOS MANDOS DE CAMPO

ARTIGO 8º - O mando de campo dos jogos únicos da 2ª(segunda) FASE (Quartas de Final – Jogo único), serão das equipes classificadas em 1º(primeiro) e 2º(segundo) lugares nos respectivos GRUPOS.

ARTIGO 9º - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 3ª(terceira) FASE (Semifinal), será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, incluindo o “Mata” (Quartas de Final), nas ordens dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

ARTIGO 10º - O mando de campo do 2º(segundo) jogo da 4ª(quarta) FASE (Final), será da equipe que tenha obtido o melhor retrospecto técnico desde a 1ª(primeira) FASE, incluindo o “Mata” (Quartas de Final) e “Mata-Mata” (Semifinal), nas ordens dos seguintes critérios:

- a) Maior número de pontos;
- b) Maior número de vitórias;
- c) Maior saldo de gols simples;
- d) Maior número de gols a favor;
- e) Menor número de cartões vermelhos;
- f) Menor número de cartões amarelos;
- g) Sorteio na sede da FGF, com a presença de integrantes das equipes interessadas.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE JOGOS

ARTIGO 11º - Os jogos serão realizados em Porto Alegre, Grande Porto Alegre e no Interior do Estado, de acordo com a tabela elaborada pela FGF, nos estádios indicados pelos clubes disputantes do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**.

ARTIGO 12º - Os jogos poderão ser remanejados em hora, data e local, assim como toda uma rodada, independente da concordância dos clubes, se assim o Presidente e/ou o Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF entender que seja necessário.

ARTIGO 13º - As datas das partidas do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, prevalecerão sobre quaisquer campeonatos, copas ou torneios, salvo concessão expressa da Presidência da FGF, através de ofício expedido pelo Departamento Técnico de Futebol Amador.

ARTIGO 14º - Os jogos da última rodada de cada fase, que decidirem classificação em qualquer fase do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, terão obrigatoriamente, que ser realizados no mesmo dia e horário.

ARTIGO 15º - A solicitação de transferência de data ou horário de partidas, apenas por parte do clube mandante, terá que ser encaminhada a FGF, por ofício, em papel timbrado do clube solicitante e assinada por seu presidente ou responsável por ele nomeado, com até 72^(setenta e duas) horas de antecedência do horário inicial da partida constante na tabela da competição atualizada, para a concordância ou não do Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador ou do Presidente da FGF.

§ 1º - A solicitação de transferência de horário de início dos jogos para antes das 13h00min e para após as 19h30min deverá ter a concordância do adversário, para que seja homologada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

§ 2º - Qualquer solicitação de transferência deverá se feita através de papel timbrado do clube assinado pelo seu presidente ou por substituto legal, digitalizado (escaneado) e enviado em anexo por e-mail endereçado ao Diretor do Departamento Amador (amador.fgf@terra.com.br) ou para o Presidente da FGF, podendo ainda este ofício ser enviado via fax.

§ 3º - Toda e qualquer alteração de jogo feita pelo Departamento Amador da FGF é informada aos clubes interessados através de e-mail podendo ainda o clube consultar informações de jogos e competições pelo site da FGF (www.fgf.com.br).

DAS PARTIDAS

ARTIGO 16º - Os jogos serão disputados em 02^(dois) tempos de 45^(quarenta e cinco) minutos, podendo o árbitro conceder acréscimo após o tempo regulamentar. O intervalo da partida será de 13^(treze) minutos para descanso, devendo o árbitro dar reinício a mesma nos 02^(dois) minutos seguintes.

ARTIGO 17º - Nenhum jogo do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** deverá ser cancelado, mesmo se a partida não influenciar na classificação, ela terá que ser realizada, ressalvados os casos determinados pelo Presidente da FGF.

ARTIGO 18º - Nenhuma partida poderá ser iniciada ou reiniciada com menos de 07^(sete) atletas constantes no formulário padrão, por quaisquer dos clubes disputantes.

§ 1º - Na hipótese do não atendimento previsto neste Artigo, quando do início da partida, o árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após a hora marcada para o início da

mesma, findo os quais, o árbitro formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “CAPUT” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 3º - Se o fato ocorrer em ambas as equipes, o árbitro agirá da mesma forma prevista no Parágrafo anterior.

§ 4º - Se uma partida teve seu início e uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 07^(sete) atletas, serão realizados os mesmos procedimentos previstos nos Parágrafos anteriores.

§ 5º - Na hipótese de uma equipe iniciar a partida com menos de 11^(onze) jogadores, somente os jogadores relacionados anteriormente ao início da partida **(presentes na relação entregue ao árbitro antes do jogo)** poderão adentrar ao campo de jogo após seu início e completar o número de 11^(onze) jogadores. Entretanto, não é permitido jogadores adentrarem após o início da partida para completarem o banco de reservas.

ARTIGO 19º - Sempre que 01^(uma) equipe estiver atuando apenas com 7^(sete) atletas, possuir 1^(um) ou mais atletas contundidos, poderá o árbitro conceder um prazo, máximo, de até 10^(dez) minutos para o seu tratamento ou recuperação.

§ 1º - Esgotado o prazo previsto neste Artigo, sem que o atleta tenha sido reincorporado a sua equipe, dará o árbitro por encerrada a partida, formalizando em seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 2º - Ocorrendo os fatos previstos no “CAPUT” do Artigo e no Parágrafo anterior, bem como nos fixados no Artigo 18º^(décimo oitavo), o clube que der causa ao encerramento do jogo, será processado e julgado pelo TJD. Se for constatado por decisão do TJD que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube infrator será afastado da competição.

ARTIGO 20º - Durante a realização de uma partida do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, cada equipe poderá efetuar até 05^(cinco) substituições, indistintamente.

§ ÚNICO - Na hipótese de uma equipe efetuar mais substituições do que o previsto no “CAPUT” do Artigo, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida, e se a partida terminar empatada ou com vitória da mesma, será aplicado o escore convencional de 1x0^(um a zero) a favor de seu adversário.

ARTIGO 21º - Nos abrigos (casamatas), reservados os limites da área técnica, poderão permanecer, além da Comissão Técnica (Técnico, Preparador Físico, Médico e Fisioterapeuta ou Massagista), no máximo 07^(sete) atletas reservas, para eventuais substituições, devidamente uniformizados, e que tenham assinado a súmula.

§ 1º - Só será permitida a permanência do Médico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CRM.

§ 2º - Só será permitida a presença do Preparador Físico na casamata, mediante a apresentação de sua credencial do CREF.

§ 3º - O clube mandante deverá utilizar maca rígida (madeira ou outro material rígido). Fica proibido o uso de macas de lona na competição. O descumprimento deste artigo deverá ser relatado pelo árbitro na súmula da partida que será encaminhada pela FGF ao TJD.

ARTIGO 22º - Por ocasião dos jogos, será permitido o ingresso e permanência dentro do alambrado, além das previstas no Artigo anterior, mais as seguintes pessoas devidamente credenciadas para a partida, como segue:

- a) 1^(um) Delegado da FGF, quando em serviço e identificado no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeira, carteira de Delegado da FGF, crachá ou jaleco);
- b) Encarregados de reposição de bolas (gandulas), devidamente uniformizados e autorizados pela FGF e que serão distribuídos ao redor do gramado. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carteiras de identidades dos gandulas que irão trabalhar no jogo;
- c) Maqueiros devidamente uniformizados, posicionados ao lado da casamata destinada ao Delegado da FGF. O clube deverá apresentar ao árbitro uma relação em folha timbrada do clube, assinada pelo Diretor responsável, com os nomes e números das carterias de identidades dos maqueiros que irão trabalhar no jogo;
- d) Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão, quando em serviço e identificados no portão de acesso ao gramado, nas formas estabelecidas pela FGF (braçadeiras, crachás ou jalecos);
- e) Componentes da Brigada Militar, Guardas Municipais ou seguranças particulares em serviço, devidamente fardados.

§ 1º - Fotógrafos de imprensa e repórteres esportivos de rádio e televisão deverão permanecer, no transcorrer da partida, atrás das linhas de meta e linhas laterais do campo, com uma distância mínima de um metro das mesmas (compreende-se fora do campo de jogo), entretanto, os referidos profissionais poderão deslocar-se livremente, antes, no intervalo e ao final dos jogos.

§ 2º - Durante o transcurso da partida, aos profissionais citados no Parágrafo anterior é expressamente proibida, sob qualquer pretexto, a invasão ao campo de jogo;

§ 3º - A Brigada Militar ficará posicionada de acordo com as normas de segurança do Comando Geral da Brigada Militar.

ARTIGO 23º - Os maqueiros e gandulas para os jogos do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, serão de responsabilidade do clube mandante do jogo.

ARTIGO 24º - Os Delegados da FGF designados para os jogos do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, serão de responsabilidade da FGF.

§ ÚNICO - Os Delegados que atuarem nos jogos do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, terão direito a uma taxa mínima de R\$ 70,00^(setenta reais) paga pelo clube mandante.

ARTIGO 25º - As áreas técnicas de cada estádio deverão ter a mesma medida, se estende a 1^(um) metro de cada lado do banco de reservas, e a distância de 1^(um) metro antes da linha lateral.

ARTIGO 26º - Os clubes deverão entregar ao árbitro ou ao Delegado da FGF, até 45^(quarenta e cinco) minutos antes da hora marcada para o início da partida, a relação de seus respectivos atletas para o jogo, em 2^(duas) vias, sendo uma delas assinada pelos jogadores e comissão técnica, com os números de inscrição na CBF, os nomes completos, apelidos e número das camisas, inclusive a escalação dos titulares, vide modelo do formulário padrão no site da FGF (www.fgf.com.br), em papel timbrado do clube (folha A4), assinada pelo supervisor da equipe ou pessoa responsável, para que facilite o trabalho da arbitragem e do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF. Ao receber a relação o árbitro ou Delegado da FGF a encaminhará à imprensa.

ARTIGO 27º - O árbitro aguardará até 30^(trinta) minutos, após o horário marcado para o início da partida, a fim de que as equipes se apresentem ao campo de jogo ou para a chegada da Brigada Militar, Guardas Municipais e/ou Seguranças Particulares, findo os quais, o mesmo formalizará no seu relatório os acontecimentos, que será encaminhado ao TJD, para apreciação e julgamento.

§ 1º - Se o árbitro entender que o problema poderá ser sanado após os 30^(trinta) minutos previstos no “CAPUT” do Artigo, poderá estender o prazo por mais 30^(trinta) minutos.

§ 2º - O tempo a que se refere o “CAPUT” do Artigo serve apenas para caracterizar o W.O., ficando obrigadas as equipes a adentrarem ao gramado com antecedência de 5^(cinco) minutos do início da partida, caso contrário as mesmas poderão ser processadas e julgadas pelo TJD.

ARTIGO 28º - O clube que deixar de comparecer a qualquer partida do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, salvo por motivo, plenamente, justificado e assim reconhecido pela FGF, será excluído da competição.

ARTIGO 29º - O clube que abandonar, desistir ou for excluído da competição, após seu início, terá a sua situação relatada pela FGF ao TJD, para apreciação e julgamento. Ocorrendo o abandono, desistência ou exclusão, após iniciada a competição, ficarão mantidos os escores anteriores, para todos os efeitos previstos no Regulamento da Competição, revertendo ao adversário do clube desistente o total

dos 03(três) pontos referentes às partidas disputadas (vencidas ou empatadas), cancelando-se as partidas posteriores, aplicando-se o escore convencional 1x0(um a zero) em favor dos adversários do clube excluído. Tal reversão de pontos referentes as partidas já disputadas, não alterará a classificação de fase ou etapa já definida, desde que a etapa ou fase seguinte já tenha iniciada e este ainda ficará impedido de participar de competições oficiais do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014, 2015 e 2016.

ARTIGO 30º - A agressão física, tentada ou consumada, a arbitragem, delegado da FGF, dirigentes, atletas, gandulas, maqueiros e funcionários dos clubes disputantes da partida, antes, durante ou após uma partida do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, importará no encaminhamento da súmula e respectivo relatório ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos de conformidade com o CBJD.

§ ÚNICO - A invasão de campo, por parte de dirigentes, atletas e/ou funcionários dos clubes disputantes, ou qualquer ocorrência que venha a causar a interrupção ou a suspensão da partida, tais como:

- a) Arremesso de bolas para dentro do gramado;
- b) Desaparecimento de bolas e/ou gandulas;
- c) Ou outras não constantes neste regulamento, também importarão no encaminhamento da súmula ao TJD com a finalidade de processar e julgar os fatos.

ARTIGO 31º - Os 02(dois) jogos da **FINAL** e os clássicos **"GRENAL"** terão, obrigatoriamente, que ser realizados no campo principal de cada clube.

DA SEGURANÇA

ARTIGO 32º - A solicitação de policiamento, junto à Brigada Militar do Estado (mínimo de 2(dois) policiais militares), a solicitação de Guardas Municipais, junto a Prefeitura da cidade (mínimo de 5(cinco) guardas municipais), ou a contratação de, no mínimo, 5(cinco) profissionais habilitados de empresas de segurança para os jogos do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** é de inteira responsabilidade do clube mandante do jogo.

§ 1º - Caso a partida seja realizada com profissionais habilitados de empresas de segurança, fica o clube mandante do jogo obrigado a apresentar ao árbitro da partida a nota fiscal de contratação do serviço e a relação de nomes e RG dos seguranças, em papel timbrado da empresa contratada.

§ 2º - Caso ocorra qualquer incidente, envolvendo atletas e/ou dirigentes de uma ou ambas as equipes, durante uma partida do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, em que a segurança era realizada por profissionais habilitados de empresas de segurança, os clubes responsáveis pelo ocorrido, só poderão atuar em seus jogos como mandante, com a presença de policiamento militar.

DA SUPENSÃO DE PARTIDA

ARTIGO 33º - Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, poderá ser adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico

de Futebol Amador da FGF, desde que o faça **ATÉ 2(duas) HORAS ANTES DO SEU INÍCIO**, dando ciência da decisão aos representantes dos clubes interessados e ao árbitro da partida.

§ 1º - Quando a partida for adiada pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF, bem como pelo árbitro no campo, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma terá que ser realizada no dia seguinte, no mesmo local e horário.

§ 2º - Se a partida transferida pela Presidência e/ou pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF ou pela Arbitragem, conforme o estabelecido neste Artigo, a mesma terá que ser realizada **ANTES DA RODADA FINAL** da respectiva fase.

ARTIGO 34º - O árbitro é a única autoridade para decidir, **A PARTIR DE 2(duas) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO**, acerca da transferência, bem como para decidir no campo de jogo a respeito da interrupção ou suspensão de uma partida. Em tais casos o árbitro fará chegar à FGF, com a maior urgência, um relatório minucioso dos fatos.

§ 1º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa pelo árbitro, **A PARTIR DE 2(duas) HORAS ANTES DO HORÁRIO PREVISTO PARA O SEU INÍCIO**, bem como no campo de jogo, quando houver um dos motivos, abaixo relacionados, que impeçam a sua realização ou continuação:

- a) Falta de garantia e/ou segurança (Policiamento ostensivo – Brigada Militar, Guarda Municipal ou Seguranças particulares);
- b) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- c) Falta de iluminação adequada;
- d) Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- e) Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes e/ou de suas torcidas;
- f) Motivo extraordinário, não provocado pelos clubes, e que represente uma situação de comoção incompatível com a realização e/ou continuidade da partida.

§ 2º - Nos casos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º e seus Incisos, a partida interrompida poderá ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30(trinta) minutos, os motivos que deram causa a interrupção.

§ 3º - Se o árbitro entender que o motivo que deu origem a paralisação da partida poderá ser sanado após os 30(trinta) minutos previstos no Parágrafo anterior, poderá estender o prazo por mais 30(trinta) minutos.

§ 4º - Quando a partida for suspensa por quaisquer dos motivos previstos neste Artigo, Parágrafo 1º e seus Incisos, a súmula e o relatório serão encaminhados ao TJD para apreciação e, após o julgamento do processo correspondente pela Justiça Desportiva, se for o caso, assim se procederá:

- a) Se for constatado que o fato gerador visava favorecimento próprio e/ou de terceiros interessados, o clube causador da suspensão será penalizado

com a exclusão do presente Campeonato e não participará de mais nenhuma competição organizada pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF nos anos de 2014, 2015 e 2016.

ARTIGO 35º - As partidas iniciadas e que depois forem suspensas pelo árbitro, devidos os motivos enunciados no Artigo 34º(trigésimo quarto), § 1º(primeiro) e seus Incisos, serão complementadas em data a ser determinada pelo Diretor do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e no mesmo local de sua disputa, permanecendo o resultado do momento da suspensão, e se nenhum dos 2(dois) clubes houver dado causa a suspensão.

§ 1º - Somente poderão participar da complementação da partida, quando for o caso, os atletas que, no momento da suspensão, estavam participando efetivamente da mesma (todos os que constavam na súmula) e desde que não estejam cumprindo suspensão automática ou outra penalidade imposta pelo TJD. Os que eventualmente tenham sido expulsos de campo não poderão participar da complementação da partida e nem os atletas que foram substituídos.

§ 2º - Se a suspensão ocorrer nos últimos 15(quinze) minutos do 2º(segundo) tempo, a partida será considerada como encerrada, prevalecendo o resultado do jogo, se nenhum dos clubes houver dado causa a mesma.

§ 3º - Em caso de transferência, interrupção ou suspensão da partida, deverá o árbitro no seu relatório, narrar às ocorrências em todas as circunstâncias, indicando os responsáveis, quando for o caso, cabendo à FGF, tomar as devidas providências.

DAS BOLAS

ARTIGO 36º - O árbitro não deverá dar início ou continuidade a uma partida do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, sem que o clube mandante coloque a disposição do jogo, no mínimo, 2(duas) bolas da marca **PENALTY**, ou alternativamente a que a FGF indicar ou autorizar expressamente a qualquer tempo do Campeonato.

§ 1º - Caso no início da competição a FGF não tiver disponibilizado as bolas por qualquer motivo, fica autorizado a utilização das bolas da marca **PENALTY** do **Campeonato Estadual Junior - Edição 2013**.

§ 2º - Fica, expressamente, consignado que a bola oficial do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** é a de marca **PENALTY**.

§ 3º - Fica determinado que sempre que a equipe responsável pelo mando de jogo não cumprir o determinado no "CAPUT" do Artigo e Parágrafos, o árbitro da partida deverá relatar o ocorrido, devendo esse relatório ser encaminhado ao TJD para apreciação e julgamento.

DOS UNIFORMES

ARTIGO 37º - Sempre que houver coincidência de cores, o clube **VISITANTE** deverá trocar o uniforme, tendo o cuidado de usar camisas, calções e meias de cores diferentes do clube mandante do jogo, visando facilitar o trabalho da arbitragem.

ARTIGO 38º - A arbitragem da partida deverá utilizar camisas de cores diferentes das equipes.

ARTIGO 39º - Os maqueiros e gandulas da partida deverão estar devidamente uniformizados, com cores diferentes das equipes e da arbitragem.

DA IMPUGNAÇÃO

ARTIGO 40º - A impugnação da validade da partida ou de seu resultado será julgada pelo TJD, na forma das disposições do CBJD e Legislação competente.

§ ÚNICO - Qualquer pedido, por escrito, de impugnação deverá ser dirigido ao TJD pelo interessado e assinado pelo Presidente do clube ou seu representante legalmente constituído, dentro do prazo estabelecido em Lei, juntamente com o pagamento da taxa exigida pela FGF.

DOS ATLETAS

ARTIGO 41º - Os atletas do clube mandante serão os primeiros a assinarem a relação dos atletas, vide modelo no site (www.fgf.com.br), para ser anexada à súmula do jogo.

§ 1º - A relação dos atletas poderá ser assinada no vestiário, porém, na presença do delegado da partida ou da arbitragem.

§ 2º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem o Formulário Padrão da FGF (modelo do site), deverão, quando das partidas, apresentar quaisquer dos seguintes documentos: carteira de identidade civil ou militar, passaporte, carteiras de registro profissional, carteira de motorista contendo foto, carteira de trabalho, nos originais ou em fotocópias autenticadas e ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos ou cartões vermelhos), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 42º - Poderão participar do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** atletas nascidos a partir do dia 1º de Janeiro de 1994.

ARTIGO 43º - É obrigatório o uso de caneleira pelos atletas e braçadeira pelo Capitão de cada equipe.

ARTIGO 44º - Todos os atletas (titulares e reservas) que assinarem a súmula da partida ficarão sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pela arbitragem (advertências verbais, cartões amarelos, cartões vermelhos e/ou outras), desde o momento em que a arbitragem adentra ao campo de jogo e até que o abandone, após o apito final.

ARTIGO 45º - O atleta que for expulso de campo ou do banco de suplentes ou que receber o 3º(terceiro) cartão amarelo ficará, automaticamente, impedido de participar da

partida subsequente, independentemente da sequência dos jogos previstos na tabela da competição.

§ 1º - Após o cumprimento da suspensão pelo cartão vermelho, sendo o atleta suspenso por mais jogos, deduzir-se-á, da pena imposta, a partida não disputada em consequência da expulsão.

§ 2º - O atleta titular e/ou reserva que receber cartão vermelho na partida, não poderá permanecer na casamata.

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica que forem excluídos da casamata, não poderão permanecer na mesma.

ARTIGO 46º - Os atletas não poderão utilizar equipamentos que sejam perigosos, para eles ou para os demais jogadores, incluindo nestes equipamentos os objetos de quaisquer tipos, tais como: aliança, anel, corrente, colar, pulseira, brinco, piercing, relógio, óculos, tiara etc.

§ ÚNICO - Os atletas somente poderão utilizar óculos especiais, em casos específicos e se no entender da arbitragem o objeto acima referido não causar perigo a eles ou aos demais jogadores.

O REGISTRO DE ATLETAS

ARTIGO 47º - Somente poderão participar dos jogos do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, os atletas profissionais ou não profissionais, que forem registrados por seu clube no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e cujos nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF, publicado até o último dia útil que anteceder a cada partida, sendo que somente poderão atuar os que forem registrados dentro dos prazos estabelecidos por este Regulamento e desde que cumpram as demais disposições da legislação vigente.

§ 1º - Após a entrega da documentação completa e que preencham as demais disposições da legislação vigente no Setor de Registro, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, será o atleta registrado e inscrito no BID dentro do prazo de até 7_(sete) dias úteis, havendo assim tempo hábil para analisar o processo de registro ou transferência e inscrição de cada jogador, podendo vir a registrar e inscrever o atleta ou devolver a documentação sem registrá-lo e inscrevê-lo, se a mesma estiver indevida.

§ 2º - Os contratos, rescisões e termos aditivos contratuais de atletas participantes do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, somente serão aceitos no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, até 15_(quinze) dias após a data constante no respectivo documento.

§ 3º - Nas transferências internacionais, embora registrados, o atleta terá condição legal de jogo, somente após a devida concessão da transferência pela CBF e inscrição no BID, nos moldes do "CAPUT" do presente Artigo.

§ 4º - O protocolo de registro de atletas no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF para o **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, encerrará, definitivamente, no seguinte prazo:

- ✓ Dia 11/04/2014, inclusive.

§ 5º - Os atletas registrados no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF, após o prazo referido no Parágrafo anterior, não terão condições de jogo para as demais partidas do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, salvo as renovações de contratos, prorrogações ou remoções de categorias, dentro do mesmo clube. A inclusão de atleta(s) registrado(s) após o prazo citado no Parágrafo 4º(quarto) deste Artigo, em jogo(s) do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, sujeitará o clube infrator às penalidades aplicadas pelo TJD e previstas na legislação desportiva.

§ 6º - Os atletas não profissionais (Amadores) das equipes Profissionais, após completarem 20(vinte) anos deverão ser PROFISIONALIZADOS para disputar o **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**. A inclusão do atleta não profissional com mais de 20(vinte) anos, sujeitará o clube infrator as penalidades desportivas, a serem aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 48º - O clube que incluir em sua equipe atleta(s) que não esteja(m) devidamente registrado(s) no Setor de Registros, Inscrições e Transferências de Atletas da FGF e/ou sem condição de jogo, ficará sujeito às penalidades aplicadas pelo TJD.

ARTIGO 49º - O Atleta que assinar o Formulário Padrão da FGF do jogo na qualidade de substituto e não participar dos jogos do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** poderá transferir-se, com condição de jogo, para outro clube disputante da competição. Caso na condição de substituto tenha sido penalizado no campeonato, poderá, igualmente ser transferido cumprindo a penalização no novo clube e desde que sejam obedecidos os prazos estabelecidos no Artigo 47º(quadragésimo sétimo) e Parágrafos do presente Regulamento.

DO CONTROLE DE CARTÕES (AMARELOS E VERMELHOS)

ARTIGO 50º - As penalidades provenientes da aplicação de cartões serão as seguintes:

- a) 1(um) cartão vermelho = Suspensão automática de uma partida;
- b) 3(três) cartões amarelos = Suspensão automática de uma partida;

ARTIGO 51º - Ao término da 1ª(primeira) FASE, serão zerados os cartões amarelos, com exceção dos atletas advertidos com o 3º(terceiro) cartão amarelo e/ou vermelho na última rodada, que deverão cumprir tal suspensão automática, no jogo subsequente. Os cartões amarelos a partir do início dos jogos da 2ª(segunda) FASE não serão mais zerados até o final do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**.

§ ÚNICO - O clube será responsabilizado pelo TJD, caso venha a utilizar jogadores sem condições legais de jogo.

ARTIGO 52º - O controle de cartões será feito pelo Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF e, obrigatoriamente, pelos clubes, sendo efetivado da seguinte maneira:

§ 1º - Um jogador que receber 1^(um) cartão amarelo e na mesma partida receber 1^(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º^(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 1^(uma) partida em virtude do cartão vermelho e o cartão amarelo recebido antes do vermelho será computado na competição.

§ 2º - Um jogador que receber 1^(um) cartão amarelo, e na mesma partida receber o 2º^(segundo) cartão amarelo, seguido do cartão vermelho, será suspenso por 1^(uma) partida em virtude do cartão vermelho e os 2^(dois) cartões amarelos recebidos anteriormente ao cartão vermelho, não serão computados na competição.

§ 3º - Um jogador entra em campo com 2^(dois) cartões amarelos (oriundos de outros jogos) e no transcorrer da partida recebe 1^(um) cartão amarelo e, posteriormente, 1^(um) cartão vermelho direto, sem apresentação do 2º^(segundo) cartão amarelo, será suspenso por 2^(dois) jogos, sendo 1^(um) jogo por ter recebido o 3º^(terceiro) cartão amarelo e mais 1^(um) jogo por ter recebido o cartão vermelho.

DA ARBITRAGEM

ARTIGO 53º - O trio de arbitragem terá direito a receber uma taxa (valor) por jogo, correspondente aos serviços prestados no **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, conforme os valores acordados, em tabela, entre os clubes e o Sindicato dos Árbitros de Futebol do Estado do Rio Grande do Sul (SAFERGS).

§ 1º - Além da taxa, o trio de arbitragem terá direito à diárias e passagens conforme a quilometragem, em acordo já firmado entre os clubes e o SAFERGS.

§ 2º - Os valores da taxa de arbitragem, de diárias e passagens, deverão ser pagos pelo clube mandante, até no máximo 20^(vinte) minutos antes do início da partida. Caso os valores aqui elencados não sejam satisfeitos nos moldes e prazos estabelecidos, **a partida não se realizará**, sendo o ocorrido relatado na súmula que será encaminhada ao TJD para apreciação e julgamento, sem prejuízo da multa estabelecida no Parágrafo 4º^(quarto) do presente Artigo.

§ 3º - Quando a arbitragem se dirigir até o local da partida, e esta não for realizada, deverá o clube mandante pagar somente os valores referentes às diárias e passagens, caso houver.

§ 4º - Em caso de inadimplência da obrigação estabelecida no Parágrafo 2º^(segundo) do presente Artigo, no prazo ali fixado, será infligida uma multa de 50%^(cinquenta por cento) sobre o valor da taxa respectiva e seus acessórios (diárias e passagens),

bem como, tratando-se de infração prevista no CBJD, e o caso será encaminhando ao TJD para apreciação e julgamento.

§ 5º - O árbitro deverá enviar para FGF a súmula e relatórios até as 13h00min do primeiro dia útil subsequente ao seu jogo.

ARTIGO 54º - A elaboração das escalas de árbitros e árbitros assistentes é de competência, exclusiva, da Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Rio Grande do Sul (CEAF/RS).

§ ÚNICO - A solicitação de Árbitros da Delegacia de Porto Alegre, para apitar no interior do Estado, terá de ser feita, por ofício, em papel timbrado do clube, com a assinatura do Presidente ou de seu substituto legal, com até 72^(setenta e duas) horas de antecedência do início do jogo, tendo o clube solicitante de pagar a diferença de valores (diárias e passagens).

ARTIGO 55º - A ausência do árbitro e/ou seus assistentes, no local e horário dos jogos marcados pela FGF, implicará na transferência do jogo para o dia seguinte no mesmo local, em horário regulamentar.

ARTIGO 56º - Nos jogos adiados e/ou suspensos, que forem realizados ou complementados, conforme o caso, no dia seguinte, a arbitragem terá direito ao recebimento de mais uma diária, desde que permaneça no local do jogo.

ARTIGO 57º - O árbitro é obrigado a anotar no item de expulsão da súmula e na Comunicação de Penalidades, se o atleta foi expulso em decorrência do 2º^(segundo) cartão amarelo, ou foi expulso pelo cartão vermelho direto.

DA PREMIAÇÃO

ARTIGO 58º - O Campeão e o Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** terão direito a receber os troféus ofertados pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

ARTIGO 59º - O Campeão e o Vice-Campeão do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** terão direito a receber as medalhas ofertadas pela FGF, logo após o encerramento da partida final.

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 60º - A elaboração da tabela de jogos e do Regulamento para o **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, é de exclusiva, responsabilidade do Departamento Técnico de Futebol Amador da FGF.

ARTIGO 61º - As disposições relativas ao sistema de disputa do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014**, previstas neste Regulamento, não poderão ser alteradas após o início da competição.

ARTIGO 62º - Os clubes disputantes do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** se obrigam a reconhecer somente a Justiça Desportiva como instância própria para resolver as questões relativas à disciplina do campeonato.

ARTIGO 63º - Os clubes disputantes do **Campeonato Estadual Júnior - Edição 2014** se obrigam a observar as disposições deste Regulamento, as resoluções emanadas da Diretoria da FGF, através de Notas Oficiais, bem como a legislação e normas superiores.

ARTIGO 64º - Caberá, exclusivamente, ao Presidente da Federação Gaúcha de Futebol, “ad-referendum” e/ou da Diretoria, resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.

ARTIGO 65º - O presente Regulamento foi discutido e aprovado em plenário, pelos representantes dos clubes e pela Diretoria da Federação Gaúcha de Futebol, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2014.

RUBENS ROSSETTO FILHO
DIRETOR DEPTO FUTEBOL AMADOR
FGF

FRANCISCO NOVELLETTO NETO
PRESIDENTE
FGF